



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001/2016

Considerando que, a Lei n.º 465, de 03 de abril de 2008, institui o vale-refeição no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal;

Considerando que, o art. 3º da referida Lei, prevê atualização por Ato da Mesa, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo; e

Considerando que o índice acumulado é de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decide:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos) o valor unitário do benefício previsto na Lei n.º 465, fixado em 22 (vinte e dois) o número de dias trabalhados mensalmente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Araçariguama, 08 de janeiro de 2016.

LEANDRO AMARO DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ FERNANDES DA COSTA
Vice-Presidente

MOACYR DE GODOY NETO,
1º Secretário

PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
2º Secretário